PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 5.887, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Prorroga prazos dos vencimentos do IPTU/CIP/TCRL do exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Parnamirim – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o atraso na confecção dos carnês do IPTU/CIP/TCRL/2018 e sua consequente entrega retardada aos nossos Contribuintes;

D E C R E T A :

Artigo 1 º - Fica prorrogado para 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018, o vencimento do IPTU/CIP/TCRL-2018, cota única, com redução de vinte por cento (20%) no seu valor, de que trata o artigo 7º, I, do Decreto 5.867/20127.

Artigo 2 º - Fica prorrogado para vinte e nove (29) de março de 2018, o vencimento do IPTU/CIP;TCRL-2018, cota-única, com redução de dez (10%) por cento, de que trata o artigo 7 º, inciso II, do Decreto n º 5.867/2017.

Artigo 3 º - As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 31 de janeiro de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO